

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.752**  
de 29 de abril de 2025.

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)*

*“Denomina de ‘2 de Abril – Dia do Autismo’ a ponte localizada ao lado do Centro Receptivo ‘Charbel Gabriel Cury’, no Parque Linear “Vereador Oswaldo Moreira Pagani”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

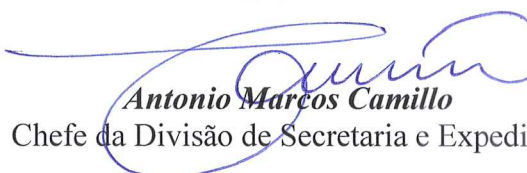
Art. 1º Fica denominada de “2 de Abril - Dia do Autismo” a Ponte localizada ao lado do Centro Receptivo "Charbel Gabriel Cury", no Parque Linear "Vereador Oswaldo Moreira Pagani", localizada na Avenida Ediberto Roque Sforsin, em alusão do Dia do Autismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de abril de 2025.

*Fábio Vieira de Souza Leite*  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de abril de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente